



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.719/2.007**

(Que dispõe sobre aumento de alíquota para suplementação de dotações orçamentárias conforme a tendência verificada do excesso de arrecadação).

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares conforme a tendência verificada do excesso de arrecadação no exercício financeiro até o mês de Setembro de 2.007, do total das receitas estimadas no orçamento do Município de Barra do Bugres do exercício de 2007, utilizando para esse fim, os recursos previstos no artigo 43, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, MT, ao 01 dias do mês de novembro de 2007.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**